



**DECRETO nº 1.368**, de 30 de outubro de 2013.

**Abre Crédito Suplementar no montante de R\$ 12.713,50  
(doze mil e setecentos e treze reais e cinquenta centavos)  
para reforço de dotações orçamentárias insuficientes na  
Lei Orçamentária Anual de 2013.**

VANDERLEI BATISTA DA SILVA, Prefeito Municipal de Passa Sete, Estado do Rio Grande do Sul, no uso de suas atribuições legais e em conformidade com a Lei Municipal nº 1.152, de 12/12/2012,

**DECRETA:**

**Art. 1º.** Fica aberto um **Crédito Suplementar** no montante de **R\$ 12.713,50 (doze mil e setecentos e treze reais e cinquenta centavos)** para reforço das seguintes dotações orçamentárias insuficientes na Lei Orçamentária Anual de 2013:

<b>Órgão:</b>	<b>08 – SECRETARIA DE AGRICULTURA E FOMENTO ECONÔMICO</b>		
Unid. Orçam.:	08 02 – FUNDER		
Projeto/Atividade:	08 02 20 122 0010 2.135 – APOIO AGROPECUÁRIO - HORA MÁQUINA - MUNICÍPIO		
Elem. Despesa:	3.3.90.39.00.00.00.00.0001 – OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS-PESSOA JURÍDICA. ....	R\$	6.356,75
<b>Órgão:</b>	<b>08 – SECRETARIA DE AGRICULTURA E FOMENTO ECONÔMICO</b>		
Unid. Orçam.:	08 02 – FUNDER		
Projeto/Atividade:	08 02 20 122 0010 2.136 – APOIO AGROPECUÁRIO - HORA MÁQUINA - PRODUTOR RURAL		
Elem. Despesa:	3.3.90.39.00.00.00.00.0001 – OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS-PESSOA JURÍDICA. ....	R\$	6.356,75
<b>TOTAL DO CRÉDITO SUPLEMENTAR.</b>		<b>R\$</b>	<b>12.713,50</b>

**Art. 2º.** Servirão de recursos para cobertura do Crédito a que se refere este Decreto, as seguintes fontes de receitas:

I - **arrecadação a maior** prevista para o exercício de 2013 na fonte de recursos 1090 - Recursos da Agricultura, no montante de R\$ 6.356,75 (seis mil e trezentos e cinquenta e seis reais e setenta e cinco centavos), oriunda do ressarcimento de despesas de serviços de trator agrícola pelos produtores rurais inscritos no Programa a ser formalizada junto a tesouraria do Município;

II - **Redução**, no montante de R\$ 6.356,75 (seis mil e trezentos e cinquenta e seis reais e setenta e cinco centavos), das seguintes dotações orçamentárias do presente exercício:

<b>Órgão:</b>	<b>02 – GABINETE DO PREFEITO</b>		
Unid. Orçam.:	02 01 – GABINETE DO PREFEITO		
Projeto/Atividade:	02 01 04 122 0010 1.002 – AQUISIÇÃO DE EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE		
Elem. Despesa:	4.4.90.52.00.00.00.00.0001 – EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE. ....	R\$	1.000,00
<b>Órgão:</b>	<b>02 – GABINETE DO PREFEITO</b>		
Unid. Orçam.:	02 01 – GABINETE DO PREFEITO		
Projeto/Atividade:	02 01 04 122 0010 2.005 – MANUTENÇÃO DAS ATIVIDADES DO GABINETE DO PREFEITO		
Elem. Despesa:	3.3.90.39.00.00.00.00.0001 – OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS-PESSOA JURÍDICA. ....	R\$	4.000,00
<b>Órgão:</b>	<b>02 – GABINETE DO PREFEITO</b>		
Unid. Orçam.:	02 01 – GABINETE DO PREFEITO		
Projeto/Atividade:	02 01 04 122 0010 2.006 – MANUTENÇÃO DO VEÍCULO DO GABINETE DO PREFEITO		
Elem. Despesa:	3.3.90.30.00.00.00.00.0001 – MATERIAL DE CONSUMO. ....	R\$	1.356,75
<b>TOTAL DAS REDUÇÕES.</b>		<b>R\$</b>	<b>6.356,75</b>
<b>TOTAL DA ARRECAÇÃO A MAIOR PREVISTA.</b>		<b>R\$</b>	<b>6.356,75</b>



**Art. 3º.** Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

Gabinete do Prefeito Municipal de Passa Sete/RS, aos 30 dias do mês de outubro de 2013.

**Vanderlei Batista da Silva**  
Prefeito Municipal

Registre-se e Publique-se em 30/10/2013.

**Tiago Basso da Silva**  
Secretário de Administração

Publicado no mural e na página oficial do Município ([www.passasete.rs.gov.br](http://www.passasete.rs.gov.br)) em 30/10/2013.

---